



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

**EDITAL PROPPPI Nº 16/2024**  
**CHAMADA ÚNICA PARA A ENTRADA DE PERIÓDICO TÉCNICO E/OU CIENTÍFICO NO PORTAL**  
**DE PERIÓDICOS DO IFRS**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 172/2024, torna pública a **Chamada Única para a entrada de Periódico Técnico e/ou Científico no Portal de Periódicos do IFRS.**

## **1. DA FINALIDADE E OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa à seleção de periódico técnico e/ou científico externo ao IFRS que será hospedado no Portal de Periódicos do IFRS.

1.2 Para fins deste edital, entende-se como publicações periódicas todas as revistas e periódicos técnicos-científicos que possuam uma política editorial definida, editados em volumes com designação numérica e/ou cronológica, em intervalos pré-fixados (periodicidade), por tempo indeterminado e com a colaboração de servidores do IFRS.

1.3 Não serão contemplados por este edital revistas e periódicos cujo escopo sejam resumos e anais de eventos.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

2.1 Do Editor responsável / Coordenador da proposta:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) do IFRS;
- b) ser, obrigatoriamente, o editor(a)-chefe (ou função equivalente) do periódico;
- c) ser pesquisador(a) com título de doutor(a) ou mestre(a);
- d) ter Currículo Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024;
- e) pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS;
- f) não usufruir de qualquer tipo de afastamento ou licença previsto pela legislação vigente superior a 30 (trinta) dias consecutivos durante a execução do projeto, situação na qual deverá indicar substituto;
- g) não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA DO IFRS**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)**

projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação, projetos de ensino, projetos de extensão e projetos indissociáveis geridos pelo IFRS.

2.2 Da proposta de inclusão de Periódico Técnico e/ou Científico no Portal de Periódicos do IFRS. O periódico submetido deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir normas de publicação;
- b) possuir conselho editorial;
- c) indicar a periodicidade, fluxo contínuo ou, no mínimo, anual;
- d) possuir ISSN ou E-ISSN;
- e) possuir o estrato indicativo de no mínimo "C" na classificação *Qualis* Capes (quadriênio 2017 - 2020);
- f) ter caráter técnico e/ou científico.

### **3. DA SUBMISSÃO**

3.1 A submissão da proposta pelo coordenador/editor responsável deverá ser realizada via formulário eletrônico, a partir do email institucional do servidor, pelo link: <https://forms.gle/8Pvobxphvbu7f3j28>.

3.2. Devem ser preenchidas no formulário eletrônico os seguintes critérios de submissão:

- a) e-mail do proponente;
- b) nome completo;
- c) siape;
- d) *campus*;
- e) título do periódico;
- f) link da publicação;
- g) foco e escopo do periódico;
- h) idiomas;
- i) periodicidade;
- j) ISSN ou eISSN;
- k) *Qualis* (2017 - 2020);
- l) área do conhecimento CNPQ;
- m) conselho editorial/comissão técnica;
- n) número mínimo de artigos por fascículo/volume;
- o) critérios de recebimento de manuscritos (Descrever etapas de seleção de artigos, como por exemplo: chamadas internas, submissão espontânea, entre outros.);
- p) critérios de avaliação de manuscritos (Descrever como os manuscritos recebidos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA DO IFRS**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)**

serão avaliados/selecionados, como p. ex.: Avaliação por pares, avaliação pela equipe editorial, avaliação às cegas, avaliação duplo-cego, entre outros.);

- q) justificativa (Apresentar argumentos sólidos quanto à relevância social e acadêmica da revista para o IFRS.);
- r) cronograma de implantação (Configuração da publicação periódica dentro do sistema OJS, previsão de início de recebimento de manuscritos, entre outras atividades pertinentes.).

3.2.1 Não serão aceitas as submissões que estejam em desacordo com os requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste Edital, ou que sejam enviadas fora do prazo previsto no cronograma.

3.2.2 No caso de envio de submissões iguais para a mesma proposta, será considerada a última realizada.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES**

4.1 Todas as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas por membros da Comissão Avaliadora, nomeada em portaria.

4.2 A Comissão Avaliadora emitirá parecer, incluindo análise de toda a documentação solicitada, sendo a proposta avaliada conforme os critérios informados no formulário de submissão.

4.3 Será considerada aprovada a proposta que obtiver parecer favorável, definido pela Comissão Avaliadora.

4.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Setor de Publicações ([publicacoes@ifrs.edu.br](mailto:publicacoes@ifrs.edu.br)) dentro dos prazos estabelecidos neste edital. Os recursos serão analisados e deferidos ou indeferidos pela Comissão Avaliadora.

4.5 A publicação do periódico selecionado está vinculada à formalização de [Acordo de parceria para cooperação técnica sem repasse de recursos financeiros](#), firmado entre o IFRS e a parte detentora do periódico, seguindo-se o disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 03, de 06 de setembro de 2017](#), conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
--------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REITORIA DO IFRS**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)**

Publicação do Edital	04/09/2024
Submissão das propostas	04/09/2024 a 13/09/2024
Divulgação das propostas homologadas	17/09/2024
Recurso	17 e 18/09/2024
Período de avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora	13/09/2024 a 23/09/2024
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	23/09/2024
Recurso	23 e 24/09/2024
Divulgação final das propostas aprovadas	27/09/2024
Prazo para encaminhamento do acordo de parceria (vide item 4.5)	04/10/2024

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Avaliadora poderá indicar alterações e/ou adequação da proposta, conforme julgarem necessário.

6.2 É de responsabilidade do proponente o envio de toda a documentação necessária.

6.3 O atendimento para dúvidas será realizado exclusivamente por meio do e-mail [publicacoes@ifrs.edu.br](mailto:publicacoes@ifrs.edu.br).

6.4. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da Instituição.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

(O documento original encontra-se assinado junto ao processo nº **23419.004365/2024-82**)